COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE RUBRICA SOLUCOES FISCAIS LTDA. 21.117.450/0001-39

# PROPOSTA REGISTRADA

#### **Dados do Processo**

Município: Senador Pompeu / CE

Unidade gestora: Secretaria de Financas,

Administracao e Gestao

Número do processo: 00002.20240410/0001-22

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: SF-DL002/2024

Data da abertura: 14/05/2024 às 10:00

#### Dados do Fornecedor

Razão social: FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE

Telefone: (51) 3541-7085 / \*\*\*\*

SOLUCOES FISCAIS LTDA.

CNPJ/MF: 21.117.450/0001-39

E-mail: comercial@fiscosistem.com.br

Endereço: Rua Tristão Monteiro, 2291, Jardim do Prado, Taquara / RS - CEP: 95.600-498







COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. 177

# FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS LTDA. 21.117.450/0001-39

#### Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

# DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

#### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIN

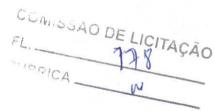
Declaro que, conforme disporto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

# DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIN

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Rua Tristão Monteiro, 2291, Jardim do Prado, Taquara / RS - CEP: 95.600-498.



# FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS LTDA. 21.117.450/0001-39

## Dados da Proposta de Preços

1 - SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, CO

ESPECÍFICAÇÃO: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.849,00

Valor total: R\$ 58.188,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 58.188,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)

# Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

# Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Maio de 2024 às 17:33

## Dados do Usuário:

Usuário logado como: FISCOSISTEM

E-mail: comercial@fiscosistem.com.br

CPF/MF: 21.117.450/0001-39

In her Is



# UBRICA W

#### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação/Pregão Do PREFEITURA Municipal de SENADOR POMPEU- Ceará

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições da modalidade Dispensa Eletrônica Nº DL002/2024

Data e Hora de Abertura: 14 de MAIO de 2024 -10:00

Razão Social do Proponente: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 22.523.994/0001-63

Endereco: Travessa 31 de Marco, 914 - Centro - CEP: 62.820-000 - Itaicaba - CE

Fone: (88) 9.9205.4090 - E-mail: comercial@djassessoria.com

Banco: 260 - Agência: 0001 Conta: 39061454-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Que cumprimos e aceitamos os termos do edital e a contratação diretae que a proposta atende integralmente o certame.

Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participant potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar 1º2, 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo, caso sejamos vencedores da presente licitação. que concorda e aceita às exigências do Edital. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Declaramos ainda que os nos preços apresentados abaixo, estão inclusos todas as despesas necessarias à execução dos serviços, todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, emolumentos, licenças, alvarás, multas e infrações que possam incidir sobre o fornecimento licitado, danos causados de forma direta ou indireta, inclusive a margem de lucro. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preco está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações `sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Declaramos que o prazo de início da prestação dos serviços, não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de inicio dos serviços.

Declaramos que assumimos a responsabilidade pelas informações constantes na proposta enviada, inclusive com relação ao valor, assumindo como firmes e verdadeiras;

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSILL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	мês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	VALOR GLOBAL R\$				RS 36.000,00

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução objeto do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 002-2024 pelo MENOR PREÇO e valores a seguir:

VALOR GLOBAL DE:

R\$ 36.000,00

trinta e seis mil reais





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.

PUBRICA
Conforme edital

A validade desta proposta será de 60 (sessenta dias) após a apresentação da mesma. PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital

Forma de pagamento: conforme edital e contrato. Iniciaremos os serviços em até 05 dias

Itaiçaba - ĈE 13 de março de 2024 Francisco Denilson Freitas de Oliveira CPF: 641.051.483-20

F DENILSON Assinado de forma digital por F

F DE DENILSON F DE

OLIVEIRA LTDA:225239940001

LTDA:22523 63

994000163 Dados: 2024.05.14 00:14:53 -03'00'

P

V

DJ Empreendimentos e Assessoria Eireli CNPJ: 22.523.994/0001-63

Sede: Travessa 31 de Março, 914 - Centro - Itaiçaba - CE - CEP: 62.820-000 E-mail: comercial@djassessoria.com \$ --

FLICITA
DE LICITAÇÃO
W

# EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 15.294.308/0001-64

# PROPOSTA REGISTRADA

#### Dados do Processo

Município: Senador Pompeu / CE

Unidade gestora: Secretaria de Financas,

Administração e Gestão

Número do processo: 00002.20240410/0001-22

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: SF-DL002/2024

Data da abertura: 14/05/2024 às 10:00

# Dados do Fornecedor

Razão social: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Telefone: \*\*\*\* / 88999273471

CNPJ/MF: 15.294.308/0001-64

E-mail: exitoconsultoriaservico@gmail.com

Endereço: R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000

JOA

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARALOIGSSO78390
DE DISCONACIONALIO LOPES DE 539D ALCANTARA-01035078390, c=88 o=162 Pásial, o=262 pásial con-contrada D P Alcantara Para de 1990 para 1

1.

COMISSÃO DE LIGITAÇÃO

# EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 15.294.308/0001-64

## Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disporto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIN

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.

**A** -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 18

# EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

15.294.308/0001-64

## Dados da Proposta de Preços

1 – SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, CO

ESPECÍFICAÇÃO: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.800,00

Valor total: R\$ 57.600,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

#### Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

# Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Maio de 2024 às 23:36

#### Dados do Usuário:

Usuário logado como: EXITO

E-mail: exitoconsultoriaservico@gmail.com

CPF/MF: 15.294.308/0001-64

D=

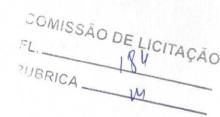
ly signed by JOAO PAUL B DE INTURA 01035076390 INTURA 01035076390

JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390

R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA.01035076380 DN: 0x3JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA.01035076380, CHBI, 0x1CH-Brasil, CurtCertificatio PF AT, emp8 effancei/odgor@gmeil.com





# PROPOSTA REGISTRADA

#### Dados do Processo

Município: Senador Pompeu / CE

Número do processo: 00002.20240410/0001-22

Número do certame: SF-DL002/2024

Unidade gestora: Secretaria de Financas,

Administracao e Gestao

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 14/05/2024 às 10:00

#### Dados do Fornecedor

Razão social: CONTARH - CONTABILIDADE

ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ/MF: 23.758.968/0001-87

Telefone: (85) 3034-1634 / \*\*\*\*

E-mail: contarhfinancas2017@gmail.com

Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 1740, SALA 709, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-161

# Dados das Declarações

# DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



COMISSÃO	DE LICITAÇÃO
FL.	DE LICITAÇÃO
RUBRICA	W

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

# DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disporto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

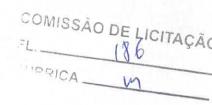
# DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

A A





# Dados da Proposta de Preços

1 – SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, CO

Especificação: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Ouantidade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 4.700,00

Fabricante/Marca: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 56.400,00

Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Maio de 2024 às 14:29

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ANTONIA PEREIRA DA SILVA

E-mail: contato@contarh.net

CPF/MF: 538.331.043-68

ANTONIA PEREIRA DA

104368

SILVA:53833

digital por ANTONIA PEREIRA DA SILVA:53833104368 Dados: 2024.05.13

14:32:17 -03'00'

Assinado de forma

COMISSÃO DI	FLICITA
FL.	IX 7 IAÇAO
RUBRICA	W

# VICENTE LEITE BESERRA 39.398.784/0001-93

# PROPOSTA REGISTRADA

#### Dados do Processo

Município: Senador Pompeu / CE

Unidade gestora: Secretaria de Financas,

Administracao e Gestao

Número do processo: 00002.20240410/0001-22

20240410/0001-22 Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: SF-DL002/2024

Data da abertura: 14/05/2024 às 10:00

## Dados do Fornecedor

Razão social: VICENTE LEITE BESERRA

Telefone: \*\*\*\* / (88) 9714-6048

CNPJ/MF: 39.398.784/0001-93

E-mail: BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM

Endereço: , Lavras da Mangabeira / CE - CEP: 63.300-000

VICENTE LEITE Assinado de forma digital por VICENTE LEITE BESERRA:0053 BESERRA:00538270380 Dardes: 2024.05.13 14:47:30-03'00'



VIVISSÃO DE LICITAÇÃ

# VICENTE LEITE BESERRA 39.398.784/0001-93

#### Dados das Declarações

# DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO **FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

# DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

## DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

Declaro que, conforme disporto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

# DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

VICENTE LEITE BESERRA:0053527

, Lavras da Mangabeira / CE - CEP: 63.300-000.

DE LICITAÇÃO
189,40
Ly

# VICENTE LEITE BESERRA 39.398.784/0001-93

# Dados da Proposta de Preços

1 - SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, CO

Especificação: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.850,00

Valor total: R\$ 58.200,00

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

Modelo: NÃO SE APLICA

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)

# Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

#### Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Maio de 2024 às 12:18

#### Dados do Usuário:

Usuário logado como: VICENTE

E-mail: BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM

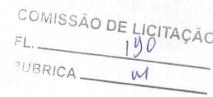
CPF/MF: 39.398.784/0001-93

VICENTE LEITE Assinado de forma digital por VICENTE LEITE BESERRA:0053 BESERRA:00535270380 Dados: 2024.05.13

14:47:54 -03'00'

5270380

, Lavras da Mangabeira / CE - CEP: 63.300-000.



# CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA 40.948.836/0001-37

# PROPOSTA REGISTRADA

#### Dados do Processo

Município: Senador Pompeu / CE

Unidade gestora: Secretaria de Financas,

Administracao e Gestao

Número do processo: 00002.20240410/0001-22

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: SF-DL002/2024

Data da abertura: 14/05/2024 às 10:00

# Dados do Fornecedor

Razão social: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Telefone: \*\*\*\* / 88994449373

CNPJ/MF: 40.948.836/0001-37

E-mail: condueassessoriacontabil@gmail.com

Endereço: R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000

A x

COMISSÃO	DE LICITAÇÃO
FL.	191
RUBRICA_	M

# CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA 40.948.836/0001-37

#### Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

# DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

#### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIL

Declaro que, conforme disporto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIN

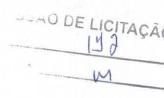
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

D=.

(D)

4

R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62,260-000.



# CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA 40.948.836/0001-37

## Dados da Proposta de Preços

1 - SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, CO

Especificação: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Quantidade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 3.699,00

Fabricante/Marca: -

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 44.388,00

Modelo: PRÓPRIO

Total geral da proposta: R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais)

#### Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

# Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Maio de 2024 às 23:25

# Dados do Usuário:

Usuário logado como: CONDUE

CPF/MF: 40.948.836/0001-37

E-mail: tkaroline.paiva@gmail.com

Digitally signed by CONDUE ASSESSORIA CONTABIL ASSESSORIA CONTABIL
LTDA:40948836000137
CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:40948836000137
c=RR,
c=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ

ernail=souzancont@hotmail.com Date: 2024.05.13 23:26:45 -03'00'

R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000.

COMISSÃO	DELICITAGE
F.L., manuscriptor	DE LICITAÇÃO
QUBRICA_	M

# YZALLON M. LOPES 41.766.364/0001-64

# PROPOSTA REGISTRADA

#### Dados do Processo

Município: Senador Pompeu / CE

Unidade gestora: Secretaria de Financas,

Administracao e Gestao

Número do processo: 00002.20240410/0001-22

Número do certame: SF-DL002/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 14/05/2024 às 10:00

#### Dados do Fornecedor

Razão social: YZALLON M. LOPES

Telefone: (88) 9226-7790 / \*\*\*\*

CNPJ/MF: 41.766.364/0001-64

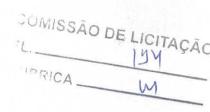
E-mail: yzallon@hotmail.com

Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000









# YZALLON M. LOPES 41.766.364/0001-64

#### Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

**FEDERAL** 

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIN

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.

D W

COMISSÃO FL	DE	LICITACÃO	
The same of the sa		191	
RUBRICA_		M	
		The second secon	

# YZALLON M. LOPES 41.766.364/0001-64

# Dados da Proposta de Preços

1 – SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR. CSLL CO

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 48.000,00

Fabricante/Marca: marca

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

#### Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

# Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Maio de 2024 às 23:55

# Dados do Usuário:

Usuário logado como: YZALLON

E-mail: yzallon@hotmail.com

CPF/MF: 41.766.364/0001-64

A A



# PROPOSTA REGISTRADA

#### Dados do Processo

Município: Senador Pompeu / CE

Número do processo: 00002.20240410/0001-22

Número do certame: SF-DL002/2024

Unidade gestora: Secretaria de Financas,

Administracao e Gestao

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 14/05/2024 às 10:00

#### Dados do Fornecedor

Razão social: PUBLICA SOLUCOES E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF: 43.944.424/0001-17

Telefone: \*\*\*\* / (88) 9971-3640

E-mail: publicasolucoes@hotmail.com

Endereço: RUA SAO LUIZ, 1124, RAMPA I, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000

Fone: (88) 9713-6409 | Email: publicasolucoes@hotmail.com







## Dados das Declarações

# DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

# DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

# DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABIUTAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

# DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disporto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

## DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

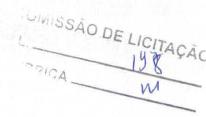
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.

Cnpj:43.944.424/0001-17 - Rua São Luiz, 1124, Rampa 1 - Reriutaba-CE Fone: (88) 9713-6409 | Email: publicasolucoes@hotmail.com

A-





## Dados da Proposta de Preços

1 – SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, CO

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Quantidade: 12,0

Valor ofertado: R\$ 4.100,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 49.200,00

Modelo: SERVIÇO

Total geral da proposta: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, duzentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 8 de Maio de 2024 às 13:42

Dados do Usuário:

Usuário logado como: PUBLICA

CPF/MF: 43.944.424/0001-17

E-mail: publicasolucoes@hotmail.com

gov.br

Documento assinado digitalmente FRANCISCO ROGERIO MOURAO FILHO

Data: 13/05/2024 20:12:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.

Cnpj:43.944.424/0001-17 - Rua São Luiz, 1124, Rampa 1 - Reriutaba-CE Fone: (88) 9713-6409 | Email: publicasolucoes@hotmail.com

D--



# A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - CE

Justificativa de Exequibilidade - Dispensa Eletrônica N° SF-DL002/2024

A FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS LTDA, CNPJ N° 21.117.450/0001-39 apresenta a justificativa da exequibilidade da Dispensa Eletrônica N° SF-DL002/2024 em atenção as especificações do (objeto, especificação dos serviços, prazos e modelo de execução) da respectiva dispensa eletrônica N° SF-DL002/2024:

- Planilha de custos que inclui horas já atribuídas, o que contribui para a solidez e viabilidade do projeto - Anexo I.
- Experiência e capacidade técnica da Fiscosistem na prestação de serviço da EFD REINF desde o surgimento da obrigação fiscal em 2018, inclusive ao atendimento a entidade públicas.
- Estabilidade dos custos fixos existentes vendo que a Fiscosistem possui equipe já estabelecida para este serviço, não havendo a necessidade de contratação de novos recursos.
- Inexistência de custos com deslocamento e alimentação por permitir o serviço ser prestado na forma remota.
- 5. Solução própria para a Prestação do Serviço: A Fiscosistem é desenvolvedora de Solução Fiscal EFD REINF para a validação e transmissão da obrigação fiscal, sendo assim não há custos com contratação de solução para a prestação de serviço.
- Comunicação online eficiente. Contamos com soluções já atribuídas para reuniões online e transmissão de dados para a prestação de serviço com qualidade e em tempo real
- Por fim, informamos os valores atuais praticados em contratos na Prestação de Serviço BPO EFD REINF FISCOSISTEM com seus respectivos valores mensais para a comprovação de preço de mercado praticado, ANEXO II.

Taquara, 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente.

RICARDO VALERIO COLARES STELMACH
Data: 16/05/2024 11:28:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# Sr. RICARDO VALÉRIO COLARES STELMACH

CPF Nº 007.189.300-88.

FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS LTDA

CNPJ N° 21.117.450/0001-39

A A

Ø = -



# **ANEXO I**

FISCOSISTEM 21.117.450/0001-39	Valores	%
CUSTO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	R\$	
Proporcional a 2 dias de serviço estimado		
Pessoal (1 colaborador)	305,00	
Impostos	275,00	
Demais custos operacionais	190,00	
CUSTO TOTAL	770,00	
Valor Mensal do Serviço	2.500,00	30,80
Receita Líquida da Serviço Prestado	1.730,00	69,20







# **ANEXO II**

# Contratos de Prestação de Serviço BPO EFD REINF FISCOSISTEM

Exequibilidade Dispensa Eletrônica Nº SF-DL002/2024

Razão Social	Contrato	Datada	Período	Valor Mensal
Nav Brasil Servicos de Navegacao Aerea S.A - CNPJ: 42.736.102/0001-10	CARTA-CONTRATO N° 0176- PS/2023/0001 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEDE-ADM/2023/01785	07/11/2023	12 meses	R\$ 1.600,00
Moksha8 Brasil Distribuidora e Representação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 07.591.326/0001-80	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOFTWARE EFD-REINF - N° 224/202	22/08/2023	12 meses	R\$ 1.200,00
Makena Máquinas Equipamentos e Lubrificantes Ltda - CNPJ: 94.234.275/0001-33	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOFTWARE EFD-REINF - N° 107/2018	03/08/2018	12 meses, renovado anualmente	R\$ 532,02

A

B--





# CARTA-CONTRATO № 0176-PS/2023/0001 PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEDE-ADM/2023/01785

A NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A., empresa pública federal com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.736.102/0001-10, situada na Avenida General Justo, nº 160 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-130, representada por seu Gerente de Compras e Contratos, o Sr. EDMILSON JOSÉ COSTA, CPF nº 040.318.298-09 e CI nº 402.410, emitida pelo MD/COMAER, e pelo seu Gerente de Finanças e Contabilidade, o Sr. JORGE RICARDO CARDOSO SILVA, CPF nº 601.449.126-00 e CI nº 456258, emitida pelo MD/COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS LTDA, CNPJ nº 21.117.450/0001-39, estabelecida na Rua Tristão Monteiro, nº 2291, Jardim do Prado - Taquara/RS, CEP 95.600-498, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. JULIANO FELIX DA SILVA, CPF nº 482.781.220-91, portador da CNH nº 03716274581, emitida pelo DETRAN/RS, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil, celebram a presente CARTA-CONTRATO, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Carta-Contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão integral do processo de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), contemplando contemplando o recebimento, transformação e envio de dados fiscais, bem como a coleta e processamento das respostas junto à Receita Federal, em atendimento às necessidades da Administração Central da NAV Brasil, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços deverão ser prestados remotamente, de modo que o objeto contratado seja plenamente executado, com observância das condições e prazos estabelecidos nesta Carta-Contrato e no Termo de Referência.

4.

a a



OMISSÃO DE LICITAÇ L. JOY VIBRICA M

Carta-Contrato nº 0176-PS/2023/0001 - Processo Administrativo nº SEDE-ADM/2023/01785

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 3.1 O prazo de vigência desta Carta-Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento; e
- 3.2. O prazo de execução do objeto contratado será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data especificada na correspondente Ordem de Serviço (OS), a ser emitida oportunamente pela CONTRATANTE.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); e
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, conforme medição dos serviços executados, a avaliação da qualidade de sua realização, e demais condições definidas no respectivo Termo de Referência;
- 5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela FISCALIZAÇÃO;
- 5.3. No ato do pagamento, poderão ser realizadas eventuais retenções, com repasse ao respectivo órgão arrecadador, de quaisquer tributos ou contribuições determinadas por legislação específica, reservando-se à CONTRATANTE o direito de efetuar ou não tais retenções nos casos em que for facultativo;
- 5.4. Os pagamentos serão efetuados após consulta da regularidade fiscal da CONTRATADA no SICAF, para verificar a manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação, e
- 5.5. As notas fiscais referentes à prestação dos serviços contratados deverão ser emitidas contra o CNPJ nº 42.736.102/0001-10 da matriz da NAV Brasil, localizada no Rio de Janeiro/RJ, e posteriormente entregues à FISCALIZAÇÃO para as devidas providências de aceite e processamento do pagamento correspondente.



P





COMISSÃO DE LICITAS

Carta-Contrato nº 0176-PS/2023/0001 - Processo Administrativo nº SEDE-ADM/2023/01785

# 6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
  - 6.1.1. Prover todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço em conformidade com as especificações constantes desta Carta-Contrato e os termos de sua proposta;
  - 6.1.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da presente Carta-Contrato;
  - 6.1.3 Efetuar a fiscalização do presente instrumento acompanhando a execução contratual;
  - 6.1.4 Atestar a qualidade do objeto contratado; indicando, por escrito, qualquer ocorrência de fatos que exijam medidas corretivas, sempre por meio da FISCALIZAÇÃO;
  - 6.1.4 Notificar a CONTRATADA, por meio da FISCALIZAÇÃO, quanto à irregularidade observada na execução do objeto desta Carta-Contrato, fixando-lhe prazo para corrigí-la;
  - 6.1.5 Efetuar o pagamento das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, relativos aos serviços prestados;
- 6.2. São obrigações da CONTRATADA:
  - 6.2.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações requisitadas pela CONTRATANTE e oferecidas em sua proposta comercial;
  - 6.2.2. Conduzir os serviços de acordo com a legislação vigente;
  - 6.2.3 Prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
  - 6.2.4 Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
  - 6.2.5 Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto.
- 6.3. Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações.





SL. 206

Carta-Contrato nº 0176-PS/2023/0001 - Processo Administrativo nº SEDE-ADM/2023/01785

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE junto à CONTRATADA e terá as seguintes atribuições:
  - 7.1.1. Fiscalizar a execução do objeto contratado e manifestar-se em nome da CONTRATANTE nos assuntos afetos à presente Carta-Contrato;
  - 7.1.2 Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas;
  - 7.1.3. Rejeitar os serviços prestados se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações discriminadas no presente instrumento; e
  - 7.1.3 Certificar a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documentos equivalentes emitidos pela CONTRATADA.

# 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 As sanções relacionadas à execução deste Instrumento Contratual são aquelas elencadas na Lei  $n^{o}$  13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil RILC;
- 8.2. A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da Carta-Contrato, caso:
  - 8.2.1. Não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;
  - 8.2.2. Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO; e
  - 8.2.3. Deixar de atender determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer serviços não aceitos.
- 8.3. A CONTRATADA ficará, ainda, sujeita às seguintes sanções:
  - 8.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 8.3.2. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a NAV Brasil pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.3.3. Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;



d



COMISSÃO DE LICITAÇ FL. JOY

Carta-Contrato nº 0176-PS/2023/0001 - Processo Administrativo nº SEDE-ADM/2023/01785

- 8.3.4. Após o décimo quinto dia, e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, a critério da FISCALIZAÇÃO, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 8.3.5. Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subcláusula acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e
- 8.3.6. Multa de 1% (um por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 8.4. A CONTRATANTE poderá ainda promover a rescisão contratual, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total global desta Carta-Contrato, quando a falta, no entender da FISCALIZAÇÃO justificar a adoção destes atos, podendo ainda ficar suspensa de licitar e impedida de contratar com a NAV Brasil pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 8.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 8.6. A aplicação de quaisquer das hipóteses de sanções pela CONTRATANTE previstas nesta Cláusula realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento e os prazos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da NAV Brasil RILC; e
- 8.7. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal ou se interposto recurso no prazo regulamentar e for o mesmo improvido, será deduzido do primeiro pagamento que a CONTRATADA fizer jus.

# 9. CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, mantendo a devida confidencialidade no trato e na guarda dos dados pessoais eventualmente fornecidos durante a execução da presente Carta-Contrato, nos seguintes termos:
  - 9.1.1. A CONTRATADA, por si e por seus dirigentes, prepostos e empregados, se compromete a manter sigilo e confidencialidade absoluto sobre as atividades decorrentes da execução do objeto da presente contratação e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução desta Carta-Contrato, mesmo após o seu

término, no que se refere a não divulgação integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução do fornecimento, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa; e





OMISSÃO DE LICIT

Carta-Contrato nº 0176-PS/2023/0001 - Processo Administrativo nº SEDE-ADM/2023/01785

9.1.2. As obrigações referidas nesta cláusula contemplam todas e quaisquer informações da CONTRATANTE e de seus dirigentes, prepostos e empregados; dados, processos, informações, documentos, materiais, ou quaisquer outros, .independente do meio ou suporte pelo qual seja materializada ou compartilhada, escrita em papel ou em sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicações internos como reuniões etc., abrangendo, ainda, as protegidas por lei, como sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços etc., no campo dos contratos de trabalho, dos serviços públicos ou de quaisquer outros em que atue a CONTRATANTE, comercial, empresarial, profissional, industrial, de segredo de justiça e qualquer outro.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE

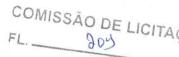
- 10.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a cumprir, integralmente, as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE, disponíveis em sua página oficial na Internet, exemplificativa e minimamente, o Código de Ética, Conduta e Integridade;
- 10.2. Sem prejuízo do disposto na subcláusula anterior, é dever das partes, no bojo da presente contratação, observar, especialmente, a "Política de Transações com Partes Relacionadas" da CONTRATANTE. observadas, especialmente, as diretrizes e vedações nela expressas; e
- 10.3. A comprovada violação desta cláusula poderá ser passível de aplicação de sanções cabíveis e/ou de rescisão unilateral, independente de ônus ou penalidade, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório, respondendo a parte que cometer a infração, ainda, por eventuais perdas e danos.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Os recursos orçamentários a serem utilizados para o custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios desta empresa pública e encontramse previstos no Programa de Dispêndios Globais (PDG) da CONTRATANTE para o Exercício de 2023, na seguinte rubrica:
  - 11.1.1. Conta Contábil: 311.07.030-1 (Serviços Técnicos Especializados);
  - 11.1.2. Dependência: 001 (Administração Central); e
  - 11.1.3. Centro de Custo: 20.123-0 (Gerência de Finanças e Contabilidade).

**b**= 9





Carta-Contrato nº 0176-PS/2023/0001 - Processo Administrativo nº SEDE-ADM/2023/01785 CA

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esta Carta-Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação Simplificada (DLS) constante do Processo Administrativo nº SEDE-ADM/2023/01785 e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 13.

- 13.1. Fica eleito o foro da Justiça do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais que seja privilegiado; e
- 13.2. Assim, por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA justas e acordadas, lavram e assinam a presente Carta-Contrato, obrigando-se a cumpri-la integralmente.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

**EDMILSON JOSÉ COSTA** CPF nº 040.318.298-09 Gerente de Compras e Contratos da NAV BRASIL

JORGE RICARDO CARDOSO SILVA CPF nº 601.449.126-00 Gerente de Finanças e Contabilidade da NAV BRASIL

> JULIANO FELIX DA SILVA Data: 08/11/2023 10:25:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante da FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS LTDA

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOFTWARE EFD-REINF - № 224/2023



# CONTRATADA:

FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Tristão Monteiro, 2291, Jardim do Prado, Taquara – RS, CEP 95600-498, inscrita no CNPJ sob n.º 21.117.450/0001-39, neste ato representado por seu administrador abaixo assinado, Juliano Félix da Silva, CPF nº 482.781.220-91.

## CONTRATANTE:

MOKSHA8 BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Ibirapuera, nº 2332, Torre I, 13º andar, Indianápolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.591.326/0001-80, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por seus representantes legais infra-assinados.

# CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes executam o presente instrumento em razão da Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 (a "Instrução Normativa"), alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2080, de 06 de maio de 2022, Instrução Normativa RFB nº 2096, de 18 de julho de 2022 e pela Instrução Normativa RFB nº 2133, de 27 de fevereiro de 2023, que determinou os sujeitos passivos obrigados a apresentar a EFD-Reinf;
- (ii) A CONTRATANTE foi incluída no rol de sujeitos passivos obrigados a apresentar a EFD-Reinf, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2133, de 27 de fevereiro de 2023;
- (iii) A CONTRATADA possui experiência e conhecimento técnico necessário para a execução dos serviços ora contratados; e
- (iv) A CONTRATANTE deseja confiar a execução dos serviços a CONTRATADA.

**RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o Contrato de Prestação de Serviços Software EFD-REINF – Nº 224/2023 (o "Contrato"), que será regulado pelas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil e pelas cláusulas a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a realização do Serviço de Business Process Outsourcing -BPO (Terceirização dos Processos de Negócios) da EFD REINF- Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, a partir







OMISSÃO DE LICITA.

do mês competência setembro/2023, conforme especificado na "Proposta Comercial BPO EFD- REINF (Serviço)", o Anexo I, que integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

- 2.1 A CONTRATANTE disponibilizará os dados a CONTRATADA para o envio da EFD REINF no formato XML seguindo o padrão XSD da EFD REINF, ou no formato EXCEL em planilha formatada pela CONTRATADA, devidamente preenchida até o quinto dia do mês subsequente ao mês competência da obrigação.
- 2.2 A CONTRATADA irá realizar o envio e fechamento da EFD REINF até o dia 5º (quinto) dia útil do mês, condicionado a disponibilidade dos dados e informações necessárias pela CONTRATANTE.

# CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DO SERVIÇO

3.1 O serviço será realizado na sede da CONTRATADA.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VALOR DO SERVIÇO

- 4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo serviço prestado à importância bruta de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. A cobrança será emitida no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês competência da obrigação enviada. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.
- 4.2 O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com a variação positiva acumulada do INPC.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O Contrato terá início em 01 de agosto de 2023 (a "Data Efetiva) e vigorará por 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja interesse das partes em rescindi-lo, podendo ser rescindido imotivadamente a qualquer tempo, se qualquer penalidade, mediante notificação por escrito, com pré-aviso de 30 (trinta) dias.
- 5.2 Caso a Instrução Normativa postergue a data de início da obrigação, a Data Efetiva do Contrato será postergada para a nova data de início.
- 5.3 Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato por justa causa se a outra parte violar os termos do mesmo e não cessar tal violação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento de notificação, por escrito, sobre referida violação. Após a rescisão deste Contrato,



—DS

1ª via CLIENTE - 2ª via FISCOSISTEM

a CONTRATANTE será responsável apenas pelo pagamento à CONTRATADA dos valores pendentes em relação aos Serviços solicitados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA até a data da efetiva rescisão.

5.4 Na hipótese de a Instrução Normativa ser revogada ou ainda, se a CONTRATANTE deixar de ser enquadrada no rol dos sujeitos passivos sujeitos à obrigação da Instrução Normativa, as Partes acordam que o Contrato será automaticamente rescindido, devendo a CONTRATANTE pagar os valores pendentes em relação aos serviços solicitados CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA até a data da rescisão. Não obstante, fica a CONTRATADA obrigada a devolver a CONTRATANTE os valores eventualmente pagos referentes a serviços ainda não prestados.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de atraso no pagamento da remuneração de que se trata a CLÁUSULA QUARTA, incorrerá a CONTRATANTE em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juro de mora de 1% (um por cento) ao mês.

# CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA assume a responsabilidade exclusiva pela fiel execução dos serviços especificados neste instrumento, no Anexo I, obrigando-se, ainda, a fazê-lo de acordo com as normas, padrões, rotinas e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE, notadamente, quanto aos seus aspectos técnicos e prazos.
- 7.2 A CONTRATADA manterá estritamente confidencial e não revelará a nenhum terceiro quaisquer Informações Confidenciais (conforme definição abaixo) recebidas da CONTRATANTE, exceto quando previamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE, e utilizará tais Informações Confidenciais exclusivamente para fins de prestação dos Serviços. A CONTRATADA concorda, ainda, em tratar tais Informações Confidenciais como se fossem suas próprias Informações Confidenciais, e a tomar todas as medidas necessárias para evitar a divulgação de tais Informações Confidenciais a terceiros não autorizados. A CONTRATADA restringirá o acesso às Informações Confidenciais apenas a seus empregados ou representantes autorizados da CONTRATANTE que estejam vinculados as obrigações de confidencialidade no mínimo tão restritivas quanto às aqui contidas. A CONTRATADA não reproduzirá de qualquer maneira as Informações Confidenciais, exceto as requeridas para cumprir o propósito deste Contrato. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE sobre a descoberta de qualquer perda ou divulgação não autorizada das Informações Confidenciais tão logo tenha conhecimento, bem como adotará



1ª via CLIENTE - 2ª via FISCOSISTEM

\_ALD



todas as medidas necessárias para cessar o uso das Informações Confidenciais, às suas exclusivas despesas. COMISSÃO DE LICITA

- "Informações Confidenciais" significam toda e qualquer informação oral, visual e ou escrita, 7.2.1 revelada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando a, arquivos técnicos ou científicos, informações sobre produtos e/ou pacientes, dados pessoais, informações financeiras, informações sobre clientes e fornecedores, arquivos de inteligência competitiva, informações de marketing, planos de negócios, estimativas financeiras ou projecões, e informações recebidas por terceiros, que a CONTRATANTE é obrigada a manter confidencial.
- 7.2.2 A CONTRATADA não terá qualquer obrigação em razão do presente Contrato em relação às Informações Confidenciais que a CONTRATADA possa comprovar documentalmente que: (a) estavam no domínio público no momento da revelação para a CONTRATADA; (b) se tornaram de domínio público no momento da revelação para a CONTRATADA, salvo se houver ocorrido falha da CONTRATADA; (c) eram de conhecimento da CONTRATADA no momento em que foram reveladas para a CONTRATADA; (d) foram corretamente reveladas para a CONTRATADA, livres de qualquer obrigação de confidencialidade, no momento subsequente à revelação para a CONTRATADA; ou (e) foram desenvolvidas por empregados ou representantes da CONTRATADA independentemente de quaisquer Informações Confidenciais que tiverem sido reveladas à CONTRATADA e sem qualquer referência a elas, conforme demonstrado nos arquivos da CONTRATADA. Informações Confidenciais não deverão ser consideradas de domínio público simplesmente porque parte de tais informações incluem aspectos individuais, componentes ou combinados que são ou se tornaram de domínio público.
- A CONTRATADA poderá revelar as Informações Confidenciais, sem violar as obrigações do 7.2.3 presente Contrato, na medida em que tal revelação seja necessária em função de ordem judicial válida ou de outro órgão governamental competente, contanto que a CONTRATADA notifique a CONTRATANTE imediatamente por escrito sobre tal revelação, e adote as medidas necessárias para obter ou auxiliar a CONTRATANTE na obtenção de uma medida preventiva ou similar (a) impedindo ou limitando a revelação e/ou (b) requerendo que as Informações Confidenciais reveladas sejam usadas somente para os propósitos para os quais a lei ou o regulamento as tenham requisitado, ou para qual a ordem tenha sido expedida.









- 7.2.4 Mediante a rescisão ou o término do presente Contrato, ou a qualquer momento por solicitação por escrito da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prontamente devolver ou destruir todos os documentos e outros materiais tangíveis que representem as Informações Confidenciais e todas as cópias a elas relacionadas (inclusive cópias eletrônicas).
- 7.2.5 As obrigações de confidencialidade da CONTRATADA previstas neste Contrato serão mantidas após o término ou rescisão do Contrato, e vincularão seus herdeiros, sucessores e cessionários. As obrigações da CONTRATADA permanecerão em vigor em relação às Informações Confidenciais por 10 (dez) anos após a rescisão ou o término do presente Contrato.
- 7.2.6 A CONTRATADA declara-se ciente que em caso de descumprimento das obrigações de confidencialidade deverá indenizar a CONTRATANTE por todos os danos e prejuízos causados a esta, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, sem prejuízo das demais cominações, sanções e/ou penalidades de caráter civil e criminal aplicáveis.
- 7.2.7 Nada contido no presente Contrato deverá ser interpretado como concessão de qualquer direito de propriedade, de licença ou similar, para quaisquer Informações Confidenciais, ou para qualquer invenção ou patente, direitos autorais, marca registrada, ou outra propriedade intelectual, que tenha sido emitida em qualquer jurisdição, baseada em tais Informações Confidenciais. A CONTRATADA não terá feito, fará, usará ou venderá, por qualquer motivo, qualquer produto ou outro item utilizando, incorporando ou que seja derivado de quaisquer Informações Confidenciais.
- 7.2.8 Qualquer proposta de publicação sob a autoria individual ou conjunta da CONTRATADA decorrente dos Serviços objeto do presente Contrato ou qualquer proposta de publicação baseada em dados derivados, no todo ou em parte, de informações ou dados utilizados ou obtidos durante a prestação dos Serviços, deverá ser previamente aprovada por escrito pela CONTRATANTE.
- 7.3 A CONTRATADA indenizará integralmente e manterá a CONTRATANTE, suas Afiliadas, e seus respectivos administradores, diretores, empregados, sublicenciados, clientes e representantes, isentos de quaisquer reivindicações, perdas, responsabilidades, danos, despesas e custos (incluindo honorários de advogados e custas judiciais) decorrentes de violação ou alegada violação de qualquer obrigação prevista no presente Contrato (uma "Reivindicação"), ou qualquer







m



e qualquer de Seus

ato, conduta dolosa ou negligente por parte da CONTRATADA ou de qualquer de seus contratados, empregados, ou representantes durante a prestação dos Serviços, a CONTRATADA, desde já, se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas e quaisquer despesas que esta venha a suportar, inclusive a título de honorários advocatícios, pagamento de condenações e despesas processuais e extrajudiciais. Caso a CONTRATANTE seja notificada sobre um Processo, comunicará imediatamente a CONTRATADA por escrito nesse sentido e, a partir de tal data, a CONTRATANTE terá o direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA nos termos do presente Contrato correspondente aos valores das despesas em que venha a incorrer em virtude daquele Processo.

7.4 Cumprir o prazo de entrega dos arquivos ao fisco até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de competência da obrigação, condicionado a disponibilidade dos dados e informações necessárias pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Além do pagamento para a CONTRATADA pelos serviços executados obriga-se a CONTRATANTE a prestar os esclarecimentos necessários, com vistas a assegurar o entendimento e a integridade das informações para que a prestação do serviço seja realizada com sucesso.
- 8.2 Para a realização dos serviços, a CONTRATANTE deverá disponibilizar os dados no formato fornecido pela CONTRATADA, bem como o Certificado Digital Tipo A1, ou Procuração Eletrônica para a CONTRATADA, autorizando-a o envio da declaração da EFD REINF.
- 8.3 A CONTRATANTE deverá fornecer em tempo hábil os dados que se façam necessários ao bom desempenho do serviço. Nenhuma responsabilidade será atribuída à CONTRATADA, caso as informações sejam fornecidas intempestivamente.
- 8.4 As práticas fiscais e contábeis são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, não cabendo a CONTRATADA qualquer responsabilidade quanto às práticas atuais ou futuras, que refletem no cumprimento das obrigações acessórias.

## CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS



OS O



9.1 A relação estabelecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será a de um contratadoindependente e nenhuma das disposições do presente Contrato deverá ser interpretada como geradora de uma parceria, joint venture, ou relação de emprego. A CONTRATADA: (a) não é um agente ou representante da CONTRATANTE; (b) não está autorizado a prestar qualquer declaração ou a celebrar um contrato ou compromisso em nome da CONTRATANTE; (c) não fará jus a qualquer dos benefícios oferecidos pela CONTRATANTE a seus empregados, tais como seguros, participação nos lucros ou benefícios de aposentadoria (sendo certo que a mesma renuncia ao direito de receber quaisquer dos benefícios mencionados acima); e (d) será exclusivamente responsável por todas as declarações fiscais e pagamentos de tributos exigidos por qualquer autoridade federal, estadual ou municipal em relação à prestação de serviços por parte da CONTRATADA e ao recebimento de honorários nos termos do presente Contrato. A CONTRATADA reconhece e aceita sua exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições de leis municipais, estaduais e federais, incluindo aquelas aplicáveis a trabalhadores autônomos, se for o caso, tais como leis relativas à apresentação de declarações de tributos e pagamento de impostos, contribuições sociais, seguros, benefícios de aposentadoria e outras contribuições baseadas nos honorários pagos a CONTRATADA nos termos do presente Contrato. A CONTRATANTE não reterá ou pagará impostos, contribuições sociais, seguros, benefícios de aposentadoria ou outras contribuições, e nem obterá seguros com cobertura para a remuneração de trabalhadores ou seguros similares em nome do CONTRATADA. A CONTRATADA neste ato concorda em indenizar e resguardar os interesses da CONTRATANTE contra toda e qualquer responsabilidade por tais impostos ou contribuições, incluindo penalidades e juros. A CONTRATADA concorda em fornecer recibos como evidência do pagamento dos impostos ou contribuições devidas sobre quaisquer honorários pagos ao CONTRATADA nos termos do presente Contrato, se assim for razoavelmente solicitado pela CONTRATANTE.

- 9.2 A CONTRATADA concorda, durante o prazo de vigência do presente Contrato, em não celebrar um contrato ou aceitar uma obrigação que seja inconsistente ou incompatível com as obrigações do presente Contrato. A CONTRATADA concorda, ainda, em não divulgar, ou induzir a CONTRATANTE a utilizar qualquer informação confidencial que pertença a qualquer parte que não a CONTRATANTE ou ao CONTRATADA.
- 9.3 A CONTRATADA garante que possui todas as licenças, registros e autorizações legalmente exigíveis para executar os serviços objeto de presente contrato.



JIP LICI



COMISSÃO DE LICITA

9.4 A CONTRATADA compromete-se a zelar pelo nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome "MOKSHA8", ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou ainda, se causar prejuízo a reputação da CONTRATANTE pela prática de atos ilícitos ou contrários aos parâmetros de ética da CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes.

- 9.5 A CONTRATADA (i) não deverá, direta ou indiretamente através de qualquer agente ou intermediário, oferecer ou dar qualquer coisa de valor incluindo, sem limitação, suborno, entretenimento ou propina, para encorajar uma pessoa a desempenhar suas funções ou deveres de forma imprópria ou recompensar uma pessoa por fazer algo ("Pagamentos Impróprios") com o intuito de obter benefício ou vantagem imprópria em relação a qualquer atividade comercial da CONTRATANTE, e (ii) deverá manter livros e registros precisos e completos.
- 9.6 Caso seja verificado que a CONTRATADA fez um Pagamento Impróprio, a CONTRATANTE terá o direito de rescindir este Contrato por justa causa e, além de quaisquer outros direitos que a CONTRATANTE possa ter, recuperar (i) o montante ou valor do Pagamento Impróprio, e (ii) quaisquer multas ou despesas incorridas em relação a tal Pagamento Impróprio. A CONTRATADA indenizará e manterá a CONTRATANTE indene quanto a e contra quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outros passivos incorridos em relação a ou decorrentes de investigações ou defesa de qualquer litígio ou outro processo judicial, administrativo ou legal contra a CONTRATANTE derivado de fatos ou omissões da CONTRATADA ou de qualquer de seus subcontratados ou agentes em violação, ou suposta violação, da legislação de combate à corrupção de qualquer jurisdição.
- 9.7 Sem prejuízo às disposições anticorrupção previstas no presente instrumento, as Partes incluem a Declaração de Compromisso de Combate à Corrupção, como **Anexo II**, que integra este Contrato para todos os fins de direito, com a finalidade de reforçar o dever de integridade.
- 9.8 Fica acordado que a CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais que venha a ter acesso em decorrência da celebração do presente instrumento e de suas atividades, com o devido zelo, sob completo sigilo e segurança, e de acordo com a Legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 9.9 A partes declaram e garantem, para todos os efeitos, que o presente instrumento é de natureza civil, inexistindo, entre a CONTRATADA (incluindo seus sócios, empregados, prepostos e





DAG

L. DIE ICITA

subcontratados) e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, obrigação previdenciária, tampouco qualquer relação de subordinação.

- 9.10 Havendo quaisquer divergências entre este Contrato e seu Anexo, prevalecerão sempre as disposições contidas neste Contrato.
- 9.11 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. O presente Contrato não poderá ser aditado, exceto mediante acordo escrito assinado por ambas as partes.
- 9.12 Qualquer comunicação entre as partes (cronograma de execução, alteração do cronograma, trabalhos em horários extraordinários e outros) deverá ser realizada, somente, por escrito, através de correio eletrônico.
- 9.13 Se qualquer cláusula do presente Contrato for considerada inválida ou nula por uma autoridade competente, tal invalidade ou nulidade não acarretará a nulidade do presente Contrato como um todo e, em tal evento, tal cláusula será alterada e interpretada da melhor maneira para cumprir seus objetivos dentro dos limites estabelecidos em leis ou nas decisões judiciais aplicáveis. Nenhuma desistência ou falha quanto ao exercício de qualquer disposição do presente Contrato em uma ocasião será interpretado como renúncia ou uma desistência qualquer outra ocasião.
- 9.14 A CONTRATADA reconhece e concorda que os Serviços não podem ser cedidos ou transferidos pela CONTRATADA a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir qualquer direito ou obrigação oriunda deste Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá ceder o presente Contrato sem o consentimento da CONTRATADA para Afiliadas da CONTRATANTE ou para suas sucessoras resultantes de processos de incorporação, aquisição ou venda da totalidade ou da maior parte de seus ativos.
- 9.15 O presente Contrato representa o definitivo, completo e exclusivo acordo das partes, com referência à matéria tratada e substitui e consolida todos os contratos anteriores e discussões havidas entre as partes em relação à matéria aqui tratada.
- 9.16 As pessoas que assinam o presente Contrato representando as partes declaram, sob as penas da Lei, assumindo todas as responsabilidades de caráter civil e criminal decorrentes, que





(X)



COMISSÃO DE LICITAÇ.

se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para tanto, e asseguram, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo SP, com renúncia de qualquer outro, por 9.17 mais privilegiado que seja, para nele, dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.
- O presente instrumento é assinado de forma eletrônica pelos representantes legais de ambas 9.18 as partes, por meio da plataforma DocuSign, nos termos do artigo 1º e do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, presumindo-se, em qualquer das hipóteses, válido e eficaz com relação aos signatários do presente instrumento, para todos os fins de direito.

[PÁGINA DE ASSINATURAS A SEGUIR]

1ª via CLIENTE - 2ª via FISCOSISTEM

Jao DE LICI.

E assim, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 22 de Agosto de 2023.

DocuSigned by: Juliano Félix da Silva

#### **CONTRATADA**

FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LTDA - ME JULIANO FÉLIX DA SILVA CPF: 482.781.220-91





#### CONTRATANTE

MOKSHA8 BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome: José Luís Martins Lopes

Nome: Gabriel Machado

CPF: 04784536809

CPF: 38804619880

Testemunhas:

DocuSigned by:

Jordana Fischer 2A38B24B03864BC

Nome: Jordana Fischer

CPF: 003.962.010-75

Regiane Santos

D375A465ACF84A4...

Nome: Regiane Santos

CPF: 367.532.188-66

1ª via CLIENTE - 2ª via FISCOSISTEM

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOFTWARE EFD-REINF - Nº 107/2018

COMISSÃO DE LICITAÇA FL. JII

#### CONTRATADAL

FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LIDA. - ME, com seda na Pua Tristão Monteiro, 2291, Jespini do Praco, Taquelin - RS inscrita do GMPJ sobini? 21,1117.460/0001-35, heste ato representato por seu administrator ababio assinado.

#### POMINATARIE:

NAKENA BAQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LIDA com sede na Av. das Indústrias, of 200. Dake. Anohista na oldada da Porto Alografia inscrita no CNPJ sob nº 84 204 075/0501-33

#### OLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a realização do serviço de BPO (Terceirização nos processos de Negocio) do IS-D REINP para a CONTRATANTE qualificada e as demais empresas do grupo: Loomaix Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 00.880.872/0001-79, Logmaix - Maisena Logistica Ltda - CNPJ 17.671.710/0001-74 e Alfara Participações Ltda - CNPJ 00.192.480/0001-88.

Detelnamento do sentiço:

Declaração da EPD REMP - Escribureção Fisca: Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

- Preparación dos datips port a geranão do XIAL no Islante da SIZI) REINF.
- Gerapio do XML dos eventos de aporto com perfe do contribuínte.
- Assinatura organizante a Erixo para a Receita Faderat.
- Burgos de renomo de privio dos arquivos na base de Receita Federal.
- Emezenamento dos arquellos XIII.-s de envio, retorno e consulta.
- Entrega manasi dos arquinos XML-s de envio e de ratorno dos aventos, do XML de
  capacita do retorno do recognismo periódico contendo os totalizado es dos aventos
  de EFD REINF
- Relatório am Expel a/o.: POF dos intalizadorea mansais dos evertos.

## OLÁUSULA SEGUMDA - DA DISPONSILIDADE DOS DADOS

A CONTRATANTE disponibilizaré de dados para o anvio da EFO REINF avavés de planilha Excellifornazada pola CONTRATADA, de cada aveita: que deverá enviar a Receita Federal para a realização do serviço até o quento dia do tres subsequente ao mês competência da obrigação.

A STATE SHEETSCHIFTED

b=

Ø.

# GLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DO SERVIÇO C sarvigo será realizado na sede de CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃ RUBRICA W

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VALOR DO SERVIÇO

A CONTRATANTE pagara a CONTRATADA pero serviço prestado e importância de:

R\$ 350,00 (trazerllos e cinquenta reals) mensals de maio a dezembro de 2016

R\$ 400,00 cuatrocribos reals) mensals a cartir so laneiro de 2010.

A ocbrança será antilida no primeiro dia fili no más subsequente ao más competência da obricacão com vencimento no dia 20 do mesmo més.

Ce valores e condições apresentadas completendam ao período de envio de dados da EFD. REINF da competência 05/2018 a 04/2019.

O contrato e firmano peto prazo determinando de um ano, iniciando-se na data da sua essinatura. Encerrado o prazo determinado de um sino o contrato nasserá a vigorar por prazo indeterminado facultando-se se partes a sua rescisão, mediado eviso, por escrito, com 30 dias de antecedência.

O viglor dos servicos sere resilestado anualmente pera vertação acumulada filo INPC, caso costiva.

### CLÁUSULA OUINTA - DAS PENALIDADES

Em apse de atraco no pagamento de remaneração de que se trata a CLÁUSULA QUARTA, incomerá a CONTRATANTE em muita de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal e libro de hora de 0,01% (onze declinos pon centro) eo dia.

Em caso de nescisão do contrato, por denúncia unitereral de inloiativa de qualquer das partes no curso do praco neterminado será devida muita equivelente a 10% (dez por cento) dos valores menvala correspondentes aos meses latrantes para o termino do prazo do contrato.

ntet perè devida inulta por revolsão do contrato, por deciúnida unitatoral de iniciativa de outaiquer das partes, se o contrata já eptiver vigorando por prazo indeterminado.

## CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume a resconsabilidade exclusiva dela fiel execución dos sorviços especificados necte instrumento, na clausula primeira, obrigando-se, ainda, a fazê-lo de acordo com as normas, cacros, rotines e critários estabelecidos pela CONTRATANTE, notadamente, quanto aos seus aspectos sécnicos e prazos.

ve CLIENTE - 24via FIBCOSISTEN



COMISSÃO DE LICITAÇ.

decorrância de calacionamento que pessa a se pasenvolver a partir paste contrato, a mesmo após aux respisso ou término, comprometendo-se a não revalar, divulgar, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros aperca de quaisquer cados, decumentos ou informações sem a právita e expressa autorização da CONTRATANTE.

Comprir o prazo de entrega dos arquivos so fisco stá o día 16 do mês subsequente so mês de compenência da otalgação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OPRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além do pagamento para a CONTRATADA delos serviços executados obriga-se a CONTRATANTE a prestar da esclaradimentos necessarios, com vistas a assegurar o entendimento o a imagnidade das informações para que a prestação do serviço sala tealizada com sucesso.

Fara a repirtação dos serviços a CONTRATANTE deverá disconlatizar da dados no formato fornecido pela CONTRATADA, pem como o Certificado Digital — Tipo A1 - A1, ou Produceção Eletrônica para a CONTRATADA, autorizacido-a o enviro da deciaração da EFO REINE.

A CONTRATANTE devera fornecer em tempo habil os dados que se façam necessários ao bom desembenho do serviço. Nechuma responsabilidade será atribuída à CONTRATADA, caso as informeções sejant fornecidos intempestivamiente.

As práticas fisosis e ocotábeis año de responsabilidade oxiciusiva da CONTRATANTE não cebendo a CONTRATADA querquer responsabilidade quanto às práticas atriais on futulhas que refierem no cumprimento cas obrigações sossibilitat.

## CI ÁUSULA CITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram leobles ganes de lel que estão hasta ato representadas na forma e por quem seua estatutos afou contratos sociais determinam como capazas para assumir as obrigações quantisdas nexas tratrumento.

Qualquer comunicação entra se partes (oranograma de execução, altereção de prompgrama, prabalhos em horarida extraprologidados e outros) deverá ser realizada, somente, por escrito arravés de porteio eletrônico.

Pris C. Ettie, trus FRACOSTE

1

COMISSÃO DE LICITA.

RUBRICA JON

O presente Contrato à de astureza estriaments ofvit e avas estipulações não obnetiblam releção empregaticia entre CONTRATANTE e GONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As perses elegam a foto de Comerce de Porto Alagra - P.S., com recultola de qualquar dutto, por mais privilegiado que saja, para nele, dirimiram eventuais dúvidas privincas do presente contrato.

E pesito, por esteram escintifuetos e pontratedas aesinaro o presento instrumento em éluse vias de igual teor, na presença de ques testemilinase, para que produza seus jurícticos e legale efeitos

Tacuara/RS, 03 de maio de 2018.

FISCOSPETEM DESERVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LITOA - ME

CONTRATADA

MANGRO MACANAS EXPRENTOS E LUBRIFICANTES LITER

CONTRATANTE

Testeroughas:

HOWSE ZOTEMA & CELATORS HOLKSTOK

OF COLD 74252 35

Nome: 13,000 and the test Albert

OPF C LL GOL DER SE

Hybride Stiffer of the F4800448 Stu



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAQUARA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

Data e Hora da Emissão

2024302

21.117.450/0001-39

03/05/2024 10:08:57

58058246

PRESTADOR DO SERVIÇO

FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS

(51) 3541 -7085 Telefone: Inscrição Municipal:

95600-502 CEP:

Taquara/RS Município/UF:

financeiro@fiscosistem.com.br E-mail:

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão:

Nome / Razão:

CPF / CNPJ:

Endereco:

Nav Brasil Servicos de Navegação Aerea S.A

RUA TRISTÃO MONTEIRO, 02291 JARDIM DO PRADO

CPF / CNPJ:

42.736.102/0001-10

Endereço:

Avenida General Justo 4 andar, 160 Centro

Complemento:

Rio De Janeiro/RJ Município/UF:

Inscrição Municipal: CEP: 20021-130 Telefone: (21)2174-7221

E-mail: Efetivo.dafc.ac@navbrasil.gov.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de servicos de gestao integral do processo de Escrituracao Fiscal Digital de Retencoes e Outras Informacoes Fiscais (EFD-Reinf), contemplando software para gerenciamento da obrigacao fiscal, bem como seu suporte tecnico e atualizacoes tecnologicas aplicaveis a solucao, em atendimento as necessidades da Administracao Central da NAV Brasil,conforme termos e condicoes estabelecidas na Carta-Contrato n 0176-PS/2023-0001.

ORDEM DE COMPRA N SEDE-OCO-2023/01304.

pados Bancarios:

Banco Santander Ag: 1208 Cont 13001041 - 7

PIX: 21117450000139 (CNPJ)

CNAE Fiscal:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Item da Lista de Serviços:

01.07 - Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computação e

Natureza da Operação:

[6.9] Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação - Sem retenção

Iunicípio da Prestação do Serviço:

Taquara/RS

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor Líquido da Nota ISS Retido na Fonte Retenções Valor dos Serviços Descontos R\$ 1.600,00 (-) R\$ 0,00 (-) R\$ 0,00

CÁLCULO DO ISS

Descontos Incondicionados Deduções Valor dos Serviços

Base de Cálculo do ISS

Alíquota

Valor do ISS

R\$ 1.600,00

R\$ 1.600,00

(-) R\$ 0,00

(-) R\$ 0,00

(-) R\$ 0,00

(=) R\$ 1.600,00

(x) 4,27 %

(=) R\$ 68,32

OBSERVAÇÕES

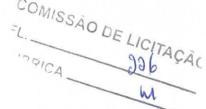
Retenções:

PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00 ; CSLL: R\$0,00; IRPJ: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAQUARA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão —	Código de Verificaçã
2024291	03/05/2024 10:03:00	58058025

FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS

CPF / CNPJ: 21.117.450/0001-39

Endereço: RUA TRISTÃO MONTEIRO, 02291 JARDIM DO PRADO

Município/UF: Taquara/RS

Telefone: (51) 3541 -7085 Inscrição Municipal: 39394

CEP: 95600-502

E-mail: financeiro@fiscosistem.com.br

#### TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão:

Nome / Razão:

Moksha8 Brasil Distribuidora e Representacao de Medicamentos

CPF / CNPJ:

07.591.326/0001-80

Endereço:

Avenida Ibirapuera, 13 andar, 2332 Indianapolis

Complemento: Município/UF:

CNAE Fiscal:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

Sao Paulo/SP

Inscrição Municipal: CEP: 04028-002

Telefone:

E-mail: br.purchasing@moksha8.com

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutencao Mensal BPO REINF 04/2024. Pedido de Compr 4500020462.

Item da Lista de Serviços:	01.07 - Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao	9
Natureza da Operação:	[6.9] Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação - Sem retenção	
Aunicípio da Prestação do	Serviço: Taquara/RS	
Construção Civil:		

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

		VALOR NOTA I	FISCAL		
Valor dos Serviços R\$ 1.200,00	Descontos (-) R\$ 0,00	Retenções (-) R\$ 0,00	ISS Retido na Fonte (-) R\$ 0,00		uido da Nota 1.200,00
		CÁLCULO DO	ISS		
Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
R\$ 1.200,00	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	(=) R\$ 1.200,00	(x) 4,27 %	(=) R\$ 51,24

OBSERVAÇÕES

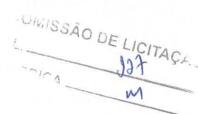
Retenções:
PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00 ; CSLL: R\$0,00; IRPJ: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00







## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAQUARA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão 03/05/2024 09:52:38	Código de Verificação = 58057665
2024275	PRESTADOR DO SERVIÇO	<b>V</b>

FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS

21.117.450/0001-39 CPF / CNPJ:

RUA TRISTÃO MONTEIRO, 02291 JARDIM DO PRADO Endereço:

Taquara/RS Município/UF:

39394 Inscrição Municipal: 95600-502

E-mail: financeiro@fiscosistem.com.br

#### TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão:

Makena Maquinas Equipamentos e Lubrificantes Ltda 94.234.275/0001-33 CPF / CNPJ:

Endereço:

Nome / Razão:

Av. das Industrias,, 260 Anchieta

Complemento: Município/UF:

Porto Alegre/RS

Inscrição Municipal: CEP: 90001-970 Telefone: (51)3373-1111

E-mail: mariana.sqa@makena.com.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutencao Mensal BPO REINF 04/2024.

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação **CNAE Fiscal:** 

01.07 - Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e Item da Lista de Serviços:

[6.9] Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação - Sem retenção Natureza da Operação:

Município da Prestação do Serviço: Taquara/RS

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCA	I	FISCA	NOTA	OD	TAT	

Valor Líquido da Nota ISS Retido na Fonte Retenções Descontos Valor dos Serviços R\$ 532,02 (-) R\$ 0,00 (-) R\$ 0,00 (-) R\$ 0,00 R\$ 532,02 CÁLCULO DO ISS

Descontos Incondicionados

Base de Cálculo do ISS

Aliquota

Valor do ISS

Valor dos Serviços R\$ 532,02

Deduções (-) R\$ 0,00

(-) R\$ 0,00

(=) R\$ 532,02

(x) 4,27 %

(=) R\$ 22,72

OBSERVAÇÕES

Retenções:

PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00 ; CSLL: R\$0,00; IRPJ: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00



Módulo: Geral Pessoa Jurídica 21.117.450/0001-39 - ... FL SAIR LICITAÇA

 $Alterar\ Dados\ Contratuais\ (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=4017840903)$ 

Visualizar	Dados	Contr	atuais	do I	rabai	nador
<del></del>	***************************************		***************************************			

PF	
973.391.210-72	
lome	
RODRIGO ALVES DA ROSA	
Informações do Vínculo	
ipo de Registro	
Admissão	
Matrícula	
11	
Tipo de Regime Trabalhista	
1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas	
Categoria	
101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contrata	do pela CLT 💙
Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)	
Tipo de regime previdenciario (od Sistema de Proteção obcida dos minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção obcida dos minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção obcida dos Minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção obcida dos Minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção obcida dos Minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção obcida dos Minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção obcida dos Minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção obcida dos Minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção Obcida dos Minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção Obcida dos Minicares ado Forção Disposario (od Sistema de Proteção Disposario (od Sistema de P	
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS	~
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS  Contrato de trabalho  Nome do cargo  ANALISTA DE ATENDIMENTO SUPORT	•
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS  Contrato de trabalho  Nome do cargo  ANALISTA DE ATENDIMENTO SUPORT  Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS  Contrato de trabalho  Nome do cargo  ANALISTA DE ATENDIMENTO SUPORT	
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS  Contrato de trabalho  Nome do cargo  ANALISTA DE ATENDIMENTO SUPORT  Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS  Contrato de trabalho  Nome do cargo  ANALISTA DE ATENDIMENTO SUPORT  Classificação Brasileira de Ocupação - CBO  212420 - Analista de suporte computacional	
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS  Contrato de trabalho  Nome do cargo  ANALISTA DE ATENDIMENTO SUPORT  Classificação Brasileira de Ocupação - CBO  212420 - Analista de suporte computacional  Nome da função	
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS  Contrato de trabalho  Nome do cargo  ANALISTA DE ATENDIMENTO SUPORT  Classificação Brasileira de Ocupação - CBO  212420 - Analista de suporte computacional  Nome da função  Classificação Brasileira de Ocupação - CBO  Remuneração e periodicidade de pagamento	
1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS  Contrato de trabalho  Nome do cargo  ANALISTA DE ATENDIMENTO SUPORT  Classificação Brasileira de Ocupação - CBO  212420 - Analista de suporte computacional  Nome da função  Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	

eSocial	COMISCA
	COMISSÃO DE I
	100
	- A _ N
	~
	~

v\_s\_1.2.0 2023\_15.2.0



# CONTRATO SOCIAL

# FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo-assinados Sr. JULIANO FELIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Taquara, RS, nascido em 01/11/1965, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves no. 2807, Apto. 204, bairro Centro, em Taquara, RS, CEP 95600-000, portador do CPF no. 482.781.220-91 e CIRG nº 5033912386 SSP/PC RS e Sr. RICARDO VALÉRIO COLARES STELMACH, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Taquara, RS, nascido em 01/02/1985, residente e domiciliado na rua Tristão Monteiro no. 2540, bairro Jardim do Prado, em Taquara, RS, CEP 95600-000, portador do CPF no. 007.189.300-88 e CIRG nº 5087258363 SSP RS, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## 01 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de CLÁUSULA 1a. "FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LTDA.", sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/1976.

## 02 - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede à rua Tristão Monteiro n. 2291, CLÁUSULA 2a. bairro Jardim do Prado, na cidade de Taquara, RS, CEP 95600-000.

Parágrafo Único -

É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

## 03 - DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa terá como objetivo social as seguintes atividades: CLÁUSULA 3a.

01 - CNAE nº 6203-1/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

02 - CNAE nº 6201-5/00: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

1/6



COMISSÃO DE LICITAC FiscoSistem Desenvolvimento de Soluções Fiscais Ltda, n

03 - CNAE nº 6202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas computador customizáveis:

04 - CNAE nº 6209-1/00: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

## 04 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciará suas atividades em 01 de setembro de CLÁUSULA 4a. 2014.

## 05 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, CLÁUSULA 5a. extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

#### 06 - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6a. - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

1. Juliano Felix da Silva,	com			/
35.000 quotas no valor de		R\$	35.000,00	70,00%
2. Ricardo Valério Colares Stelmac	n, com			
15.000 quotas no valor de		R\$	15.000,00	30,00%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$	50.000,00	100,00%

## 07 - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de CLÁUSULA 7a. suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## 08 - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLÁUSULA 8a. Juliano Felix da Silva e Ricardo Valério Colares Stelmach, em conjunto ou individualmente, na qualidade de administradores e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, estando autorizado o uso do nome empresarial pelos mesmos.

2/6

Parágrafo 1o.

Os administradores ficam investidos dos poderes para contrair quaisquer tipos de empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A. e outros estabelecimentos bancários, entidades estatais, companhias de crédito e/ou financiamento, podendo para tanto alienar bens imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos e direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária, assinando os respectivos contratos e demais documentos,



WISSAO DE LICITAÇ

em conjunto.

Parágrafo 2o.

conjunto constituir Os administradores poderão em mandatários, nos limites de seus poderes, especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3o.

Os atos que impliquem em alienação, permuta, compra, venda, cessão ou compromisso, sob qualquer forma, de bens móveis ou direitos a eles relativos, serão de exclusiva competência dos administradores e poderão ser assinados em conjunto ou individualmente.

Parágrafo 4o.

Os atos que impliquem em alienação, permuta, compra, venda, cessão ou compromisso, sob qualquer forma, de bens imóveis ou direitos a eles relativos, serão de exclusiva competência dos administradores e deverão ser assinados, em conjunto.

Parágrafo 50.

conjunto administradores, em vedado aos individualmente, o uso da denominação social em fianças, avais, saques ou abonos de favor, bem assim em quaisquer outras operações estranhas aos fins e aos interesses da sociedade.

Parágrafo 60.

É facultado aos sócios quotistas a nomeação administrador não sócio, deliberação que deve ser aprovada por unanimidade, o qual será investido em ato separado, com a assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, nos trinta dias seguintes a sua realização, sob pena de tornar-se sem efeito, devendo o administrador requerer sua averbação no registro competente no prazo máximo de dez dias, subsequentes a sua investidura.

Parágrafo 7º.

Os administradores deverão prestar contas de sua administração na reunião dos sócios a realizar-se no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo 8°.

A outorga de poderes a advogados para representarem a sociedade judicialmente será efetuada somente pelos administradores Juliano Felix da Silva e Ricardo Valério Colares Stelmach, em conjunto.

## 09 - DAS RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os administradores perceberão uma remuneração mensal CLÁUSULA 9a. pelos serviços que efetivamente prestarem à empresa, a título de "pro-labore", em quantia a ser fixada de comum acordo entre eles, observadas as disposições





regulamentares pertinentes.

COMISSÃO DE LICITAÇA

# 10 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO EA

CLÁUSULA 10a. - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Único -

A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

## 11 - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 11a. - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira adquiri-las.

Parágrafo Único -

Para o cálculo das quotas a serem cedidas ou transferidas será levado em conta o patrimônio líquido da empresa, constante do último balanço ordinário e o pagamento das mesmas será efetuado em trinta e seis (36) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas da Taxa Referencial - TR, fixada pelo Governo, ou de outro índice que vier a substituí-la, vencendo-se a primeira no ato da assinatura da alteração do contrato social que refletir o evento.

## 12 - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12a. - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente até que outro o substitua, durante 1(um) ano.

Parágrafo 1o.

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º.

O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo 3o.

Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão





FiscoSistem Desenvolvimento de Soluções Fiscais Ltda.

ingressar na sociedade desde que legalmente capazes e se houver o pleno e necessário entendimento com o sócio remanescente.

Parágrafo 4o.

No caso de não entendimento e se os herdeiros ou sucessores não quiserem ingressar na sociedade ou se estiverem impedidos de fazê-lo por incapacidade legal ou por discordância com o sócio remanescente, o valor das quotas do "de cujus", será calculado via balanço que será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, e o montante assim apurado lhes será pago em trinta e seis (36) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da Taxa Referencial - TR, fixada pelo Governo, ou de outro índice que vier a substituí-la, vencendo-se a primeira parcela no ato da assinatura do instrumento que formalizar o fato.

Parágrafo 5o.

Ao sócio remanescente caberá o direito de preferência para aquisição das quotas do falecido.

## 13 - DA RETIRADA DE SÓCIO

dissolução entrará em CLÁUSULA 13a. sociedade não consequentemente em liquidação, por retirada de qualquer dos sócios, a qual continuará com o sócio remanescente, podendo admitir novo sócio, ou não.

Parágrafo 1o.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso prévio com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e por escrito ao outro sócio.

Parágrafo 2o.

Os haveres do sócio que desejar retirar-se da sociedade serão apurados tomando-se o valor do patrimônio líquido da empresa constante do último balanço ordinário e. multiplicando-se o valor do patrimônio líquido pelo percentual de sua participação no capital social, não cabendo qualquer acrescimo por valorização excepcional de mercado de bens do ativo circulante ou do ativo permanente, bem como não cabendo qualquer valorização de fundo de comércio.

Parágrafo 3o.

O pagamento será feito em trinta e seis (36) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de qualquer natureza, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura da alteração do contrato da sociedade.

## 14 - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº CLÁUSULA 14a.

5/6



10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a dissolução quanto a liquidação da sociedade.

#### 15 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

#### 16 - DOS DESIMPEDIMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA 16a. Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

#### 17 - DO FORO

propositura de qualquer CLÁUSULA 17a. Para eventual procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Taguara, RS, 18 de agosto de 2014.

ULIANO FELIX DA SILVA

RICARDO VALÉRIO COLARES STELMACH

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) CERTIFICO C REGISTRO EM: 23/09/2014 SOB Nº: 43207672119

Protocolo: 14/247787-7, DE 16/09/2014

FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LIDA.

JOSÉ TADEU JACOBY

SECRETÁRIO-GERAL



### A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - CE

Justificativa de Exequibilidade – Dispensa Eletrônica N° SF-DL002/2024

A FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS LTDA, CNPJ N° 21.117.450/0001-39 em resposta ao pedido de esclarecimentos a Exequibilidade apresentada anteriormente, informamos abaixo a demonstração e a comprovação dos responsáveis na prestação de serviço ao objeto da referida dispensa eletrônica N° SF-DL002/2024:

Gestor Responsável:

RICARDO VALÉRIO COLARES STELMACH – Sócio e Gerente de Serviços. CPF: 007.189.300-88.

Comprovação: Contrato Social.

Colaborador Responsável por executar o serviço:

RODRIGO ALVES DA ROSA – Analista de Atendimento Suporte.

CPF: 973.391.210-72

Comprovação: Consulta ao contrato de trabalho no e-Social.

#### ANEXOS:

- Contrato Social.
- Consulta ao contrato de trabalho e-Social RODRIGO ALVES DA ROSA.
- Cópia do contrato de prestação de serviço das empresas relacionadas na exequibilidade.
- Última nota fiscal emitida às empresas relacionadas na exequibilidade.

Taquara, 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

RICARDO VALERIO COLARES STELMACH
Data: 16/05/2024 15:57:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sr. RICARDO VALÉRIO COLARES STELMACH SÓCIO e GERENTE DE SERVIÇOS

CPF № 007.189.300-88.
FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES FISCAIS LTDA
CNPJ N° 21.117.450/0001-39

As





#### PROPOSTA READEQUADA

#### Dados do Processo

Município: Senador Pompeu / CE

Unidade gestora: Secretaria de Financas,

Administracao e Gestao

Número do processo: 00002.20240410/0001-22

Número do certame: SF-DL002/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica Data da abertura: 14/05/2024 às 10:00

#### Dados do Fornecedor

Razão social: CONTARH - CONTABILIDADE

ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ/MF: 23.758.968/0001-87

E-mail: contarhfinancas2017@gmail.com

Telefone: (85) 3034-1634

Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 1740, SALA 709, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-161

ANTONIA PEREIRA DA SILVA:538331043 Dados: 2024.05.22

Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DA SILVA:53833104368 15:23:25 -03'00'











#### Dados da Proposta de Preços

1 - SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, CO

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMALÇOES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, EM MODULO A SER IMPLANTADO COM LAYOUT DA SÉRIE R-4 000 DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.700,00

Valor total: R\$ 56.400,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.850,00

Total geral da proposta: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 22 de Maio de 2024 às 15:08

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ANTONIA PEREIRA DA SILVA

E-mail: contato@contarh.net

CPF/MF: 538.331.043-68

**ANTONIA** 

Assinado de forma

PEREIRA DA

digital por ANTONIA

SILVA:5383310 SILVA:53833104368

PEREIRA DA

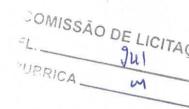
4368

Dados: 2024.05.22 15:22:27 -03'00'

CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ/MF: 23.758.968/0001-87





## **DECLARAÇÃO**

Eu, SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 395.940.378-06 solteira, brasileira, empresaria, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade CRC-SP nº 342314/O-8, sócia administradora da empresa CONTARH -CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Declaro para fins de prova no processo licitatório SF-DL002/2024, que serei a principal responsável pelos serviços que serão executados, juntamente com corpo técnico de colaboradores.

Fortaleza- CE, 24 de maio de 2024

SAMERYS SEVERINO DE Assinado de forma digital por SAMERYS SEVERINO DE

OLIVEIRA:39594 OLIVEIRA:39594037806 037806

Dados: 2024.05.24 09:29:12 -03'00'

Samerys Severino de Oliveira CRC-SP 342314/O-8





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Categoria CONTADORA

Nº Registro SP-342314/O-8

Nome SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA

Nascimento 18/03/1990 Nacionalidade BRASILEIRA

TAUA-CE

Danger 1

Assinatura do Profissional



COMISSÃO DE LICITAÇ.

Filiação LUIZ ALBERTO SEVERINO DO NASCIMENTO ANTONIA JUDITE DE OLIVEIRA

395.940.378-06

Documento de Identificação 464481211 DETRAN-

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9,295/46, c/c art. 1º da Lei



Data de Registro 24/01/2022

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 3F7F71

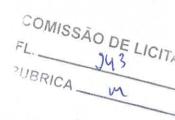


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao /profissional/cpf/39594037806/codi go/3F7F71

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em segunda-feira, 11 de março de 2024, às 16:07.



## SAMERYS SEVERINO DE OLIVERA

Rua: Alméria, 787 - Bloco 04 AP 73 - Penha - São Paulo/SP

CEP-03.654-000

A.

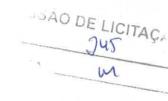


A

Juy Juy

d -





# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....: CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E

PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

NOME FANTASIA..:

REGISTRO.....: CE-002931/O-7

CATEGORIA.....: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ.....: 23.758.968/0001-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 08/05/2024 as 10:07:23.

Válido até: 06/08/2024.

Código de Controle: 265925.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

A









### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL Nº 2024/030969

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME ...... SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA

NOME SOCIAL:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 11/03/2024 às 16:05:22

Válido até: 09/06/2024

Código de Controle: 2219.8581.6526.7182

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

A 9



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza sede for em outra UF) Jurídica 23202029386 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Us	o da Junta Co	mercial)/SSA	0
Nº DO PROTOCOLO (Us		1	O DE LICITA
			- Dut TAG
		PRICA	9
			M

Nº FCN/REMP

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

V°DE ∕IAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	CEP2400042765
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	F

	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDAD	ES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO S	SOCIAL	
	FORTALEZA Local  5 Fevereiro 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  Nome: Assinatura: Telefone de Contato:	
2 - USO DA JUI	NTA COMERC	CIAL			
DECISÃO SI	NGULAR			DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresa	arial(ais) igual(a	is) ou s	emelhante(s):	Processo em Ordem À decisão	

				/ Data
NÃO/ NÃO NÃO NÃO	//	Responsável	Res	ponsável
DECISÃO SINGULAR  Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo Indeferido. Publique-se.	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5° Exigência
		1	/_/	Responsável
DECISÃO COLEGIADA  Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
	Vogal Presidente da _	Vogal Turma		Vogal

**OBSERVAÇÕES** 

Junta Comercial do Estado do Ceará



Certifico registro sob o nº 6760419 em 07/02/2024 da Empresa CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 23758968000187 e protocolo 240207025 - 06/02/2024. Autenticação: 64C010CB3FED5E7A16DA1D8CCB1ECE66DDC4AFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/020.702-5 e o código de segurança tiDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar





Identificação do Processo

Número do Protocolo

24/020.702-5

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO	DE	LICITACÃO	
FL.		948	
RUBBIO		N. O	

Capa de Processo

Número do Processo Módulo Integrador

CEP2400042765

RUBRICA	m
Data	

01/02/2024

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
538.331.043-68	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	05/02/2024

395.940.378-06	SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIR	A Harmonian	Alteriation of the	06/02/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr () [T]	Zong, The State of the	54	



Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃ

3º Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade LTDA:
CONTARH-CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Tauá, Estado do Ceará, inscrito CPF sob o nº 538.331.043-68, RG 249895492 SSP-CE nascido no dia 22 de setembro de 1973, Tecnólogo, CRA 600341\_CE, residente e domiciliada à Rua Dr. José Lourenço , nº 2510, Apto 201, bairro Joaquim Távora, CEP 60.115-282 na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará e **SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, contadora CRC SP-342314/O-8, nascida em 18 de março de 1990, CPF: 395.940.378-06, RG: 46448121 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Almeria, nº 787, apto 73 bloco 04, Vila Granada, CEP: 03.654-000, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, situada à Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 709, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202029386, inscrita no C.N.P.J:. 23.758.968/0001-87, regida de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

O Objeto Social Será: Atividades de Contabilidade, Consultoria em Cláusula 1 Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação, Atividades de Consultoria em Gestão empresarial, exceto Consultoria Tecnica Especifica, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Desenvolvimento de Programas de Computador Customizáveis, Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Representação de Software Customizáveis, Serviços de Engenharia, Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura, Consultoria em Publicidade, Desenvolvimento de Programas de Computador Não-customizáveis, Licenciamento de Programas de Informática Não-Customizáveis, Representação de Programas de Informática Não-Customizáveis, Serviço de Certificação Digital, Serviços de Distribuição On Line de Conteúdo, Serviços de Pericia Tecnica Relacionados a Segurança do Trabalho.

Cláusula 2 Todas as demais cláusulas e considerações estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permaneceram em vigor.

Face às alterações retro e todas as demais já efetuadas ao contrato original da CONTARH-CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, os sócios resolvem consolidá-lo, o qual passa a ter o seguinte teor:







FL. JSO DE LICITA

## Contrato Social Consolidado da Empresa: CONTARH-CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, natural da cidade de Tauá, Estado do Ceará, inscrito CPF sob o nº 538.331.043-68, RG 249895492 SSP-CE nascido no dia 22 de setembro de 1973, Tecnólogo, CRA 600341\_CE, residente e domiciliada à Rua Dr. José Lourenço, nº 2510, Apto 201, bairro Joaquim Távora, CEP 60.115-282 na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará e SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, contadora CRC SP-342314/O-8, nascida em 18 de março de 1990, CPF: 395.940.378-06, RG: 46448121 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Almeria, nº 787, apto 73 bloco 04, Vila Granada, CEP: 03.654-000, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, situada à Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 709, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202029386, inscrita no C.N.P.J:. 23.758.968/0001-87.

- Cláusula 1 A sociedade se regerá sob a denominação social de CONTARH-CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
- Cláusula 2 A sociedade terá sua sede social situada Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 709, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará
- O objeto social será: Atividades de Contabilidade, Consultoria em Tecnologia da Cláusula 3 Informação, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação, Atividades de Consultoria em Gestão empresarial, exceto Consultoria Tecnica Especifica, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo. Desenvolvimento de Programas de Computador Customizáveis, Licenciamento de Representação Computador Customizáveis, Customizáveis, Serviços de Engenharia, Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura, Consultoria em Publicidade, Desenvolvimento de Programas de Computador Não-customizáveis, Licenciamento de Programas de Informática Não-Customizáveis, Representação de Programas de Informática Não-Customizáveis, Serviço de Certificação Digital, Serviços de Distribuição On Line de Conteúdo, Serviços de Pericia Tecnica Relacionados a Segurança do Trabalho.
- Cláusula 4 O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) divididos em 200.000 Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quantidade Quotas	Valor Capital
SAMERYS SEVERINO DE OLÍVEIRA	100.100	R\$ 100.100,00
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	99.900	R\$ 99.900,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula 5 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

**A**:

P

2

2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6760419 em 07/02/2024 da Empresa CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA, CNPJ 23758968000187 e protocolo 240207025 - 06/02/2024. Autenticação: 64C010CB3FED5E7A16DA1D8CCB1ECE66DDC4AFF. Lenira
Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
24/020.702-5 e o código de segurança tiDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

postas à venda, formalizando,

e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

Parágrafo Único – Fica assegurado o direito aos sócios aprovarem a cessão ou transferência de quotas a terceiros, que vá de encontro contrário as atividades e o interesse social da sociedade.

- Cláusula 6 A responsabilidade do sócio é na forma da lei ("in fine" nº10.406 de 10/01/2002), limitando ao valor de suas cotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do total do capital social.
- Cláusula 7 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado
- Cláusula 8 O sócio(a) poderá nomear um administrador(a) não sócio para administrar a sociedade.
- Cláusula 9

  A administração da sociedade caberá (a)os sócio(a)s ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA e SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA, acima qualificado(a)s, que assinam isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso da razão social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V.I.; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores em nome da sociedade, para um período determinado, nunca podendo exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

- Cláusula 10 O(a) sócio(a) no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore de um valor a ser fixado, obedecendo a um limite mínimo previsto na legislação do imposto de renda.
- Cláusula 11 Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que se houver lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um, no capital social. Parágrafo Único A critério dos sócios e no atendimento de seus interesses poderão destinar o lucro, ou parte do mesmo, para a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer na conta de lucros acumulados para futuras destinações.
- Cláusula 12 A sociedade não possui filial nem franquias, podendo, entretanto a qualquer tempo, criar filiais e conceder franquias em qualquer parte do território nacional ou no exterior, se assim for conveniente aos interesses sociais.
- Cláusula 13 No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na mesma

A . 3

COMISSÃO DE LIC

modalidade que se estabelece na cláusula 14 deste instrumento, dando prioridade na va aquisição aos sócios que permanecerem na sociedade.

- Cláusula 14 No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta. Nessa ocasião será levantado um balanço especial, no tempo máximo de 60 dias, onde serão apurados todos os haveres dos herdeiros do pré-morto, que serão pagos em 10 parcelas no mínimo, sendo a primeira com 30 dias da data do balanço especial.
- Cláusula 15 As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão dirimidas ou supridas com base na lei n0 10.406/02, e por outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.
- Cláusula 16 O(s) administrador(es) da sociedade declara(m), sob as penas da lei, que não está(o) impedido(s), por lei especial, e nem condenado(s) ou encontra sob efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária.
- Cláusula 17 A responsabilidade técnica da sociedade será atribuída a sócia **SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, contadora CRC SP-342314/O-8, nascida em 18 de março de 1990, CPF: 395.940.378-06, RG: 46448121 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Almeria, nº 787, apto 73 bloco 04, Vila Granada, CEP: 03.654-000, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.
- Cláusula 18 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigase a cumpri-lo assinando-o em 01 (Uma) via.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024

### ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA

Sócia Administradora CPF: 538.331.043-68

### SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA

Sócia Administradora CPF: 395.940.378-06







## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.702-5	CEP2400042765	01/02/2024

	s) Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	NOME applications of the contract of the contr	*
538.331.043-68	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	05/02/2024

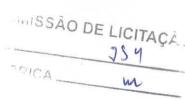
395,940,378-06	SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA	The large state of the state of	06/02/2024
	ssinaturas avançadas govibr	Sales Sa	







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, de CNPJ 23.758.968/0001-87 e protocolado sob o número 24/020.702-5 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6760419, em 07/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

	Assinante(s)	the property of the party of th
CPF	Nome	Data Assinatura
538.331.043-68	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	05/02/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr 🔆 🖳	
395.940.378-06	SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA	06/02/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr 6 m.	

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
538.331.043-68	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	05/02/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas godb 🌣 🖽	
395.940.378-06	SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA	06/02/2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2024, às 09:05.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucco informando o número do protocolo 24/020.702-5.







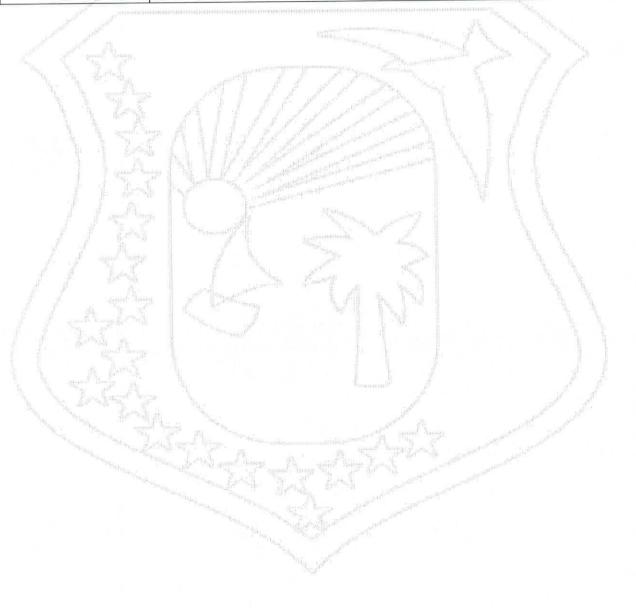


## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ M

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	



Fortaleza, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024



D







Secretaria de Administração e Finanças.



OMISSÃO DE LICITA 256

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa CONTARH — CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA empresa de direito privado, com sede a Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 709 — Fortaleza — CE, inscrita no CNPJ sob nº 23.758.968/0001-87,presta serviços compatíveis com o objeto da Tomada de Preços tombado sob o nº 2023.04.20.01-TP. Registramos que a empresa executa os serviços de procedimentos de escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF) aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreltada, referente retenção de contribulção social previdenciária — Lei 9711/98; ás retenções na fonte (IR,CSLL,CONFINS,PI/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas, jurídicas, em modulo a ser implementado com os leautes da serie R-4000; de interesse da secretaria de administração, finanças e planejamento do município de Solonopole.desde de 15 de maio de 2023 de acordo com contrato nº 2023.0357 junto a PREFEITURA MUN. DE SOLONOPOLE, CNPJ nº 07.733.256/0001-57, com prazo de 12(doze) meses.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada

constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Documento assinado digitalmente

MARINA PINHERO DE OLIVERA

Data: 25/10/2023 14:04:41-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Solonopole - 02 de outubro 2023











### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins de direito, que a empresa CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.968/0001- estabelecida na Av. Santos Dumont. 1740 sala 709 - Aldeota, Fortaleza - CE, representada por sua sócia administradora a Sr.(a) Antonia Pereira da Silva inscrita no CPF sob nº 538.331.043-68, é fornecedora dos serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO ODE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIO - LEI 9711/98 AS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, EM MODULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LEIAUTES DA SERIA R-4000. Junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, desde 13 de abril 2023, sob o contrato de nº 03/23/TP - ADM. Desse modo registramos que a empresa cumpri com suas obrigações dentro dos prazos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone até esta data.

Ipaporanga – CE, 07 de junho 2023

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO IPAPORANGA: DE IPAPORANGA: 10462364000 00147 Dados: 2023.06.07 09:09:13 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

4- 1

A



IL. JS8

### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.968/0001- estabelecida na Av. Santos Dumont. 1740 sala 709 – Aldeota, Fortaleza – CE, representada por sua sócia administradora a Sr.(a) Samerys Severino de Oliveira inscrita no CPF sob no 395.940.378-06, é fornecedora dos serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LEIAUTES DA SÉRIE R-4000. Junto a Câmara Municipal de Caridade, desde 10 de janeiro 2023, sob o contrato de no 2023.01.10.02. Desse modo registramos que a empresa cumpri com suas obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone até esta data.

Caridade - CE, 29 de março 2023

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE - CAMARA CAMARA MUNICIPAL:4157410 A000197 Dados: 2023.03.29 11:40:41 - 03:00'

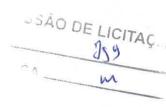
José Erivaldo Gomes Fernandes PRESIDENTE

D

4







### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas, Federais, Estaduais e Municipais e seus respectivos órgãos, que a Senhora SAMERYS SEVERINO DE OLIVEIRA, CONTADOR(A), inscrita no Conselho Regional de Contabilidade CRC-SP nº SP- 342314/O-8, RG nº 46448121-SSP/SP, CPF nº 395.940.378-06, Sócia Administradora da empresa CONTARH - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA empresa de direito privado, com sede a Avenida Santos Dumont nº 1740, sala 709 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº 23.758.968/0001-87, executa com eficiência e qualidade, os serviços de ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE (EFD-REINF) SERVICOS AOS INFORMAÇÕES FISCAIS **OUTRAS** RETENCÕES TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LEIAUTES DA SÉRIE R-4000. Cumprindo assim sua capacidade técnica dos serviços ofertados. Nada que desabone tecnicamente

Caridade - CE, 29 de março 2023

Câmara de Caridade José Erivaldo Gomes Fernandes



9







A Reitora da Universidade Anhembi Morumbi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conc

## Curso de Ciências Contábeis

em 30 de junho de 2021 e a colação de grau em 27 de agosto de 2021, s.p. confere o título de Bacharela em Ciências Contábeis a

# Samerys Severino de Oliveira

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Ceará, nascida em 18 de março de 1990,

Carolina Ladeira Moreno Del Tedesco

portadora da Cédula de Identidade RG nº 46,448.121-1- SSP/SP,

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.



Supervisora de Secretaria Acadêmica

Samerys Severino de Oliveira Diplomada

16 DE LICI

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 62.596.408/0001-25

credenciamento: Portaria nº 595, de 16/05/2012, DOU nº 95, Seção 1; pág. 14, de 17/05/2012.

Curso de Ciências Contábeis

hecido pela Portaria Ministerial nº 271, de 03/04/2017, 0.0.U. nº 65, Seção 1, pág. 123, de 04/04/2017.

registrado sob o n.º 0000021720, Processo n.º 209115102021 ils 120, em 21/10/2021, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de o de 1996 e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 21 de outubro de 2021

Elise Martins Aparecido



Cardina Ladeira Moreno Del Tedesto